

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Via 11.06.74.  
Hora 13:30

PROC. N.º 146/74

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E SETE dias do mês de MAIO do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
SEBASTIÃO MARQUES PEREIRA contra  
MOCAPPEL-Pav. Fund. Const. Ltda.

.....  
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Auxílio-doença (7 dias) .



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 146 174  
Em 27/05 174

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

SEBASTIÃO MARQUES PEREIRA Não tem CPF

(Reclamante)

servente solteiro brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. rua Menino Deus - nº 358 - Montenegro portado da C. P. —

N.º 85769, Série 268, e apresentou a seguinte reclamação contra

MOCAPPEL-Pav. Fund. e Const. Ltda. Construção Civil

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado Av. Protásio Alves - nº 1198 - Porto Alegre

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou para a Rcd. de 02.03.74 a 11.05.74;  
Que percebia salário de R\$ 384,00 por mês;  
Que não percebeu auxílio-doença relativo ao período de 03.04.74 à 09.04.74, conforme CP, devendo ser pago pela firma.

RECLAMA:

Auxílio-doença, 7 dias (03.04.74/09.04.74)..... R\$ 89,60  
Total R\$ 89,60

O reclamante fica ciente de que a audiência a ser realizada no dia 11 de junho, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Sebastião Marques Pereira  
Sebastião Marques Pereira  
(reclamante)

Maurício Fortes  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



ORGANIZAÇÃO DE MONTENEGRO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a Rada, via postal Dou fe.

Montenegro, 27 de 05 de 1974

*[Handwritten signature]*

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 146/74

NOTIFICAÇÃO

SR. MOCAPPEL-PAV.FUND.CONST.LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Av. Protásio Alves-nº1198-Porto Alegre

PARTES: Reclamante SEBASTIÃO MARQUES PEREIRA

Reclamado MOCAPPEL-PAV.FUND.CONST.LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º \_\_\_\_\_, no dia onze ( 11 ) do mês de junho, às treze e trinta ( 13:30 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado CPF ou CGC.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 27 de maio de 1974.

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

A presente folha contém um documento.

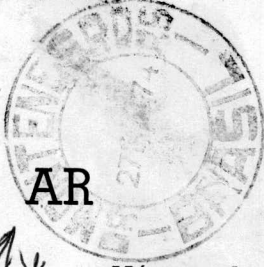
Rcte.: SEBASTIÃO MARQUES PEREIRA

Proc. nº 146/74

Aud. 11.06.74 às 13:30 hs



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



SERVIÇO POSTAL

Número do registrado ..... 35.138 .....

*Remetente*

Natureza da correspondência.....

MOCAPPEL-Pav. Fund. e Const. Ltda.

Destinatário

Av. Protásio Alves, nº 1198 - PORTO ALEGRE-RS.

Residência

*Destinatário*

Recebi o objeto registrado acima.

Em 21 de Maio de 1974

*Marechal*

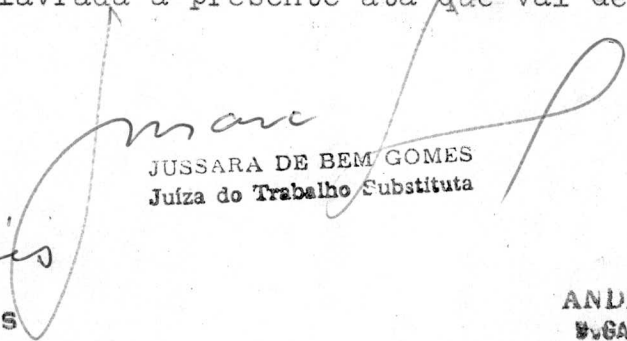
Destinatário



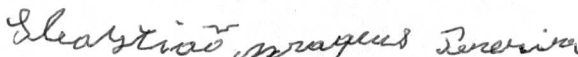
PROCESSO Nº 146/74.....

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, as treze e tinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substitua DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SEBASTIÃO MARQUES PEREIRA, reclamante, e MOCAPPEL-Pav. Fund e Construção Ltda, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado auxílio doença. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Alzemiro Elias que juntou credencial. As partes acordaram o seguinte: A reclamada paga neste ato a importância de Cr\$ 90,00 ao reclamante, dando este plena e geral quitação do pedido constante da inicial. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$ 9,00 pelo reclamante dispensadas. E para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substitua

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Sebastião Marques Pereira  
Reclamante

  
Alzemiro Elias  
Reclamada

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

5  
JK

Porto Alegre, 11 de Junho de 1.974.

TRABALHO  
COM  
EXPLOSIVOS

Ilmo Sr.  
Juiz de Direito da Junta de Conciliação e Julgamento  
Montenegro

⚡

Prezado Senhor

Autorizamos o senhor Alzemiros Elias nosso funcionario  
a representar nossa firma nesta Junta, na audiéncia referente ao  
processo nº 146/74, movida por nosso ex funcionario Sr. SEBASTIAO-  
MARQUES PEREIRA.

PAVIMENTAÇÃO

Sem mais sub escreve-nos

⚡

Atenciosamente

  
**MOCAPPEL-PAVIMENTAÇÃO FUNDAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

MOVIMENTO  
DE  
TERRA  
E  
ROCHA

⚡

ALUGUEL  
DE  
EQUIPAMENTOS  
PNEUMÁTICOS

6 ff.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 146/74

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro, às 13,45 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante SEBASTIAO MARQUES PEREIRA e o Reclamado MOCAPPEL - Pav. Fund. Const. Ltda e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 90,00 ( noventa cruzeiros ) relativa a acordo

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*  
Chefe de Secretaria

*[Assinatura]*  
Reclamante

*[Assinatura]*  
Reclamado



**CONCLUSÃO**  
Em data, faço estes autos concluso-  
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 11.6.74  
*[Signature]*

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

JUSSARA DE BEM COMES  
Juíza do Trabalho Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA